



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.005, de 17 de março de 1995.

"Fixa datas para os vencimentos do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE para o exercício de 1995".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Processo Interno nº 012/95-DR, e o disposto no artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 49/94;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As data para os vencimentos do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE, para o exercício de 1995, ficam as sim fixadas:

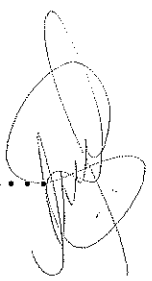
IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO.....	20/04/1995
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	E
TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE: 1ª parcela.....	20/04/1995
2ª parcela.....	20/06/1995
3ª parcela.....	20/08/1995
4ª parcela.....	20/10/1995

Artigo 2º - Os lançamentos serão efetuados em UFMFV Unidade Fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos e serão reajustadas mensalmente, de acordo com o IPC-FGV, conforme dispõe a Lei Complementar nº 24/92.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3987/95.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 1995


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

continua... 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.005/95 - fls. 02

Maria Aláide

MARIA ALAÍDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

nm